

ANEXO

Universidade do Minho

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Direito		L	8	240	Direito	L	R/B-AD-648/2006.
1.º	Educação		L	6	180	Educação	L	R/B-AD-649/2006.
1.º	Sociologia		L	6	180	Sociologia — ramos: Sociologia das Organizações, Políticas Sociais.	L	R/B-AD-650/2006.
1.º+2.º	Arquitectura	Áreas de especialização: Tecnologia do Ambiente; Tecnologia Química e Alimentar.	(1)M	(1)10	(1)300	Arquitectura	L	R/B-AD-651/2006.
1.º+2.º	Engenharia Biológica		(2)M	(2)10	(2)300	Engenharia Biológica — ramos: Tecnologia Química e Alimentar, Controlo da Poluição.	L	R/B-AD-652/2006.
1.º+2.º	Engenharia de Comunicações.		(3)M	(3)10	(3)300	Engenharia de Comunicações.	L	R/B-AD-653/2006.
1.º+2.º	Engenharia de Materiais.		(4)M	(4)10	(4)300	Engenharia de Materiais	L	R/B-AD-654/2006.
1.º+2.º	Engenharia de Polímeros.		(5)M	(5)10	(5)300	Engenharia de Polímeros	L	R/B-AD-655/2006.
1.º+2.º	Engenharia Electrónica, Industrial e Computadores.		(6)M	(6)10	(6)300	Engenharia Electrónica, Industrial e Computadores.	L	R/B-AD-656/2006.
1.º+2.º	Engenharia Têxtil ...		(7)M	(7)10	(7)300	Engenharia Têxtil	L	R/B-AD-657/2006.

(1) É conferido o grau de licenciado em Cultura e Ciências Arquitectónicas após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(2) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia Biológica após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(3) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia de Comunicações após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(4) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — ramo de Materiais após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(5) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — ramo de Polímeros após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(6) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — ramo de Electrónica após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(7) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — ramo Têxtil após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital n.º 292/2006 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 12/2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e nos termos do disposto nos artigos 12.º e seguintes, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, para o ano lectivo de 2006-2007. Este curso funcionará na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do protocolo estabelecido entre a Universidade de Évora e a Universidade da Madeira e respectivos anexos técnicos estabelecidos entre a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e a Escola Superior de Enfermagem da Madeira.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade e data de nascimento;
- Estado civil;
- Residência;
- Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- Instituição onde desempenha funções;
- Cargo/função que desempenha;
- Categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do Curso Geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88. Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 30 de Maio) e de experiência profissional como enfermeiro;
- Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou na página da Escola onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;
- Documentos comprovativos, certificados pela direcção da instituição, de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato.

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Os parâmetros gerais de seriação são:

- Formação académica — 5 pontos;
- Experiência profissional — 45 pontos;
- Formação (em serviço/contínua) — 20 pontos;
- Colaboração na docência — 15 pontos;
- Trabalhos científicos — 10 pontos;
- Júri de concursos e grupos de trabalho — 5 pontos.

A grelha onde constam os critérios de seriação e de desempate será afixada na Escola, em local de acesso público, podendo igualmente ser consultada na página oficial da Escola.

8 — A análise de candidaturas e a seriação daí resultante terá por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico e homologados pela presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo I deste edital e que dele faz parte integrante.

9 — O número de vagas é de 25, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e fixado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

10 — O curso funcionará de quarta-feira a sábado, em período de teoria e de segunda-feira a domingo em período de estágio, em horário a propor semestralmente pelos órgãos próprios e segundo o calendário escolar, emanado pelo conselho pedagógico, aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

11 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados neste edital, para:

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Serviços Académicos, 7000-811 Évora.

12 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de € 75. O valor da matrícula será de € 20, e da propina € 3400/ano lectivo (pagável em 10 mensalidades de € 340), acrescida de uma taxa administrativa de € 10, por cada mês de atraso no seu pagamento.

13 — Os documentos apresentados pelos candidatos, não admitidos, serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias após a data de início do curso. Nesta última situação os encargos de reenvio ficam a cargo dos candidatos.

14 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

Candidaturas: 3 a 7 de Julho de 2006;
Afixação da lista de rejeição liminar: até 14 de Julho de 2006;
Seleção e seriação: até 4 de Agosto de 2006;
Afixação dos resultados: 7 de Agosto de 2006;
Reclamações: até 14 de Agosto de 2006;
Comunicação da decisão das reclamações: até 21 de Agosto de 2006;
Matrícula e inscrição: 4 a 8 de Setembro de 2006;
Início do curso: 25 de Setembro de 2006.

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

13 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Cavaco Calado*.

ANEXO I

Universidade de Évora

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Grelha de seriação

Grelha de critérios	Pon-tuação
1 — Formação académica Mestrado (5 pontos). Pós-graduação ou parte curricular de mestrado (3 pontos).	5
2 — Experiência profissional Funções exercidas na prestação de cuidados (2 pontos/ano até ao máximo de 10 pontos). Prestação de cuidados na área de saúde materna (3 pontos/ano até máximo de 30 pontos). Actividades profissionalmente relevantes (1 ponto por cada até máximo de 5 pontos).	45
3 — Formação Em serviço: Actividades como formador (2 pontos por cada até perfazer 10 pontos). Contínua (cursos com um mínimo de doze horas): Actividades como formando (2 pontos por cada até 10 pontos).	20

Grelha de critérios	Pon-tuação
4 — Colaboração na docência Como preceptor desta Escola (0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos). Outra (exemplo: aula, conferência) (0,1 por cada hora até 5 pontos).	15
5 — Trabalhos científicos (pontuação máxima 10 pontos) . . . Artigos publicados na área de enfermagem (3 pontos cada). Comunicações (2 pontos cada).	10
6 — Júri de concursos e grupos de trabalho 1 ponto por cada até 5 pontos.	5

Os critérios de desempate definidos pelo júri são:

- 1.º Maior classificação na obtenção do grau de licenciado;
- 2.º Maior pontuação obtida no item colaboração na docência;
- 3.º Maior pontuação obtida no item experiência profissional na prestação de cuidados;
- 4.º Maior classificação obtida no item formação;
- 5.º Maior classificação obtida no item trabalhos científicos publicados.

O curso funciona de quarta-feira a sábado em horário a definir, semestralmente, pela comissão de formação pós-graduada.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 13 684/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 26 de Maio de 2006:

António Pita Ferreira, vigilante-recepcionista de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro — autorizada licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

1 de Junho de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 13 685/2006 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Maio de 2006 do director do Instituto Português de Museus e de 5 de Maio de 2006 do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:

Amélia Maria Lopes da Conceição Sousa, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — autorizada a transferência nas mesmas categoria e carreira para o quadro de pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

1 de Junho de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 30/2006/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do conselho de admi-